

Pregão Eletrônico 90017/2026

Esclarecimento 01

(Publicado no compras.gov.br 31/08/2026)

Enviado por email em 28/08/2026

(...)

1. Possuímos filial em Brasília, haverá retenção do ISS?
2. Existe contrato atual para o objeto do Edital, se positivo, que empresa é detentora e qual o número do contrato? Com base na [LEI Nº 12.527](#) de Acesso a Informação, **solicitamos por gentileza, enviar-nos cópia do Contrato, Aditivos, Anexos e Planilha de Composição de Custos.**

Respostas:

1) Não. A Finep não efetuará a retenção de ISSQN sobre os serviços objeto do presente processo licitatório, quais sejam: serviços de suporte e manutenção corretiva e evolutiva das aplicações de backoffice utilizadas pela Finep, bem como suporte ao ambiente tecnológico no qual essas aplicações estão hospedadas.

Tal entendimento encontra-se amparado pelos arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 116/2003, que tratam das hipóteses de incidência e retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços. Considerando que os serviços a serem contratados não se enquadram nas situações previstas nesses dispositivos legais, não haverá retenção do referido tributo pela Finep

2) Sim, existe, é um consórcio das empresas Blend It Consultoria e serviços em informática Ltda e Lym Tech Tecnologia da informação.

A documentação solicitada está no documento "Contrato 20.26.0386.00" que pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://legacy.finep.gov.br/dispensa-e-outros/cadastrodedispensa/637#dados>

Jomar Rolland Braga Neto
Pregoeiro